PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.232 DE 24 DE MAIO DE 2007.

"Estabelece o ano de 2008 como Ano de Identificação de Logradouros e determinando que o Executivo Municipal, desenvolva esforço especial para a colocação de placas denominativas de logradouros públicos localizados no perímetro urbano."

O Senhor Vereador *Sérgio Nunes Moreira*, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento no exercício da Presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, em face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o ano de 2008 como Ano de Identificação de Logradouros.

§ 1º Nesse exercício, o Executivo Municipal desenvolverá esforço especial para suprir as ausências de placas denominativas de logradouros públicos em nosso Município, conforme dispõe a L.C. 36/02, combinada com o art. 44 da L.C. 19/96 e inciso XII do art. 9º da LOM.

§ 2º O Executivo Municipal deverá alocar através de Emenda, recursos para o desenvolvimento deste Projeto na LOA de 2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Maio de 2007.

Vereador Sérgio Nunes Moreira
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se e Publique-se:

Vereador Germano Cabreira Mendes
S e c r e t á r i o